



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 336 de 7 de MAIO DE 1.956

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA,
USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar com a
Companhia Brasileira de Petrólio Gulf, um contrato de comoda-
to de tambores, necessário para o uso dos tambores empresta-
dos por aquela Companhia, no fornecimento de gasolina e ole-
o para os veículos da Prefeitura.

Artigo 2º)-Revogadas disposições em contrário esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Adamantina, 7 de Maio de 1.956

Euclydes Romanini
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, 7 de Maio de 1956

Fausto Oliveira
Secretario